



PREFEITURA DE
PACATUBA



Processo Administrativo
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 01.016/2025-PERP

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA;
PONTUAL RENT A CAR LTDA;
RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
EPP;
A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP.

BLL

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos sobre o Edital Pregão Eletrônico 01.016/2025 - PERP

Prezados(as) Senhores(as) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - CE

A EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.798.516/0010-09, vem, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca de alguns pontos do edital de licitação, visando o adequado atendimento às exigências e a correta elaboração de nossa proposta.

Gostaríamos de obter informações específicas sobre os seguintes itens:

Média de quilometragem mensal:

- Com base nas utilizações dos serviços anteriormente realizados, existe alguma previsão média de quilometragem dos serviços?

Responsabilidade por multas:

- Quem se responsabilizará pelas multas decorrentes das infrações de trânsito?

Agradecemos desde já a atenção e aguardamos um breve retorno para que possamos proceder com a preparação de nossa proposta de forma alinhada às especificações do edital.

Fortaleza/CE., 25 de agosto de 2025

Atenciosamente,

EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
EGEL RENT A CAR

Paulo Expedito Rebouças
Paulo Expedito Rebouças
Sócio - Administrador

EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Paulo Expedito Rebouças
Sócio Administrador
CPF: 091.456.993-72



EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Assunto: Pedido de Esclarecimento- – Garantia de Proposta- Pregão 01.016/2025-PERP

Prezados(as) Senhores(as) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - CE
A EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.798.516/0010-09,
vem, por meio deste, solicitar esclarecimento acerca de garantia de Proposta.

Considerando a exigência prevista no item 7.9 do Edital, referente à apresentação de Garantia de Proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação por lote, nos termos do Art. 58 c/c Art. 96, §12 da Lei nº 14.133/21, verificamos a existência de divergência quanto ao endereço a ser utilizado para fins de emissão e vinculação da referida garantia, uma vez que constam três endereços distintos (edital, junto à Receita Federal e no site oficial da Prefeitura).

Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto a qual endereço deverá ser considerado como oficial para fins de cumprimento da obrigação da garantia de proposta ?

EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
EGEL RENT A CAR

Paulo Expedito Rebouças
Sócio - Administrador

EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 06.798.516/0001-00

Paulo Expedito Rebouças

Sócio Administrador

CPF: 091.456.993-72

EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Rua Olavo de Oliveira Albuquerque, 98 - Tauape, Fortaleza - CE, 60.135-470

licitacao.egel@terra.com.br

Fone: (85) 3133 7600



A ILMA. SRA. PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

ESCLARECIMENTO AO EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.016/2025-PERP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.016/2025

PONTUAL RENT A CAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.803.284/0001-80, com sede na Av. Francisco Sá, 3636 – Loja 09, CEP: 60.310-052, Fortaleza/CE, vem, por conduto de seu representante legal, vem respeitosamente, a presença de vossa senhoria e digna equipe de apoio tempestivamente, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS relacionado ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.016/2025-PERP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE**.

1º PEDIDO

É obrigatório a indicação de marca e modelos dos veículos na proposta?

2º PEDIDO

Os veículos deverão ser entregues em uma única remessa ou deverão ser entregues de forma gradativa?

3º PEDIDO

O edital informa:

8.6.4. Certificado de Registro na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE)

Para lotes 1,2,3,4,5,6,8,9 (veículos de passeio e pick-up), para fins de habilitação será obrigatório apresentar a ARCE.

Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE CARVALHO:3620477337
2

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO DE
CARVALHO:36204773372
Dados: 2025.08.26 17:09:47 -03'00'

PONTUAL RENT A CAR LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

PONTUAL RENT A CAR
Av Francisco Sá, 3636 Loja 09 – Carlito Pamplona – Fortaleza –Ceará – CEP: 60310-052
(85) 999040020 – CNPJ: 02.803.284/0001-80
E-mail: pontualrentacar@hotmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.016/2025-PERP

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Veículos para atender a demanda do município de Pacatuba/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Prezados Senhores,

A empresa **RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.610.532/0001-64, localizada à Rua Tomas Acioli, 705, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, por seu representante legal e responsável técnico o Sr. Paulo Cesar Mendonça de Holanda, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 94005027991 SSP-CE e do CPF nº 746.018.493-49, vem por meio deste, apresentar solicitação de esclarecimentos quanto as informações a seguir:

Onde devemos anexar o PDF da Proposta Inicial se não há uma campo específico em Documentos da Proposta, e também o sistema não está permitindo anexar em Informações adicionais do lote?

Abaixo seguem as evidências:

Documentos da Proposta				
Documento	Nome do arquivo	Upload em	Expira em	Obrigatório
Atestado de Capacidade Técnica				NÃO
Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)				NÃO
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis				NÃO
Cadastro de CNPJ				NÃO
Cédula de identidade e CPF dos sócios				NÃO
Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais				NÃO
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual				NÃO
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal				NÃO
Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)				NÃO
Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)				NÃO
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)				NÃO
Certidão Negativa de Falência ou Concordata				NÃO
Comprovação de enquadramento em ME/EPP				NÃO
Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação				NÃO
Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes				NÃO
Declaração de inexistência de parentes				NÃO
Declaração de Idoneidade				NÃO
Declaração de não utilização de mão de obra infantil				NÃO
Declaração de responsabilidade				NÃO
Outros documentos				NÃO
Prova de inscrição Estadual				NÃO
Prova de inscrição Municipal				NÃO
Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP				NÃO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.016/2025-PERP

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Veículos para atender a demanda do município de Pacatuba/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

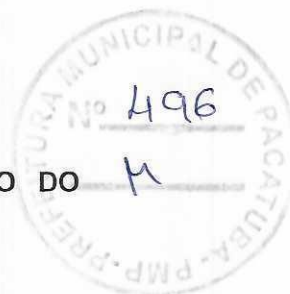
Prezados Senhores,

A empresa **RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.610.532/0001-64, localizada à Rua Tomas Acioli, 705, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, por seu representante legal e responsável técnico o Sr. Paulo Cesar Mendonça de Holanda, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 94005027991 SSP-CE e do CPF nº 746.018.493-49, vem por meio deste, apresentar solicitação de esclarecimentos quanto as informações a seguir:

No item 5.11.1 do Edital, exige dos licitantes, que no momento do cadastro da proposta de preço, seja anexado como requisito de pré-habilitação, garantia de proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação (de cada lote) da licitação.

Porém, como podem observar no print retirado do próprio sistema, não há um campo específico para essa garantia. Com isso, gostaríamos de esclarecer se é possível inserir esse documento no campo **Outros documentos**, sinalizado abaixo na imagem?

Documentos da Proposta						
Documento	Nome do arquivo	Upload em	Expira em	Obrigatório		
Atestado de Capacidade Técnica				NÃO	+	x
Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)				NÃO	+	x
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis				NÃO	+	x
Cadastro de CNPJ				NÃO	+	x
Cedula de Identidade e CPF dos sócios				NÃO	+	x
Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais				NÃO	+	x
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual				NÃO	+	x
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal				NÃO	+	x
Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)				NÃO	+	x
Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)				NÃO	+	x
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)				NÃO	+	x
Certidão Negativa de Falência ou Concordata				NÃO	+	x
Comprovação de enquadramento em ME/EPP				NÃO	+	x
Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação				NÃO	+	x
Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes				NÃO	+	x
Declaração de inexistência de parentes				NÃO	+	x
Declaração de Idoneidade				NÃO	+	x
Declaração de não utilização de mão de obra infantil				NÃO	+	x
Declaração de responsabilidade				NÃO	+	x
Outros documentos				NÃO	+	x
Prova de Inscrição Estadual				NÃO	+	x
Prova de Inscrição Municipal				NÃO	+	x
Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP				NÃO	+	x



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PACATUBA – CE**

**REF.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.016/2025-PERP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.016/2025**

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Veículos para atender a demanda do município de Pacatuba/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

A empresa **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44, inscrição municipal nº 72104087, inscrição estadual nº 0035072600050, localizada na Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46, Eldorado, Contagem/MG – CEP: 32315-020, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 12.229.063 e inscrito no CPF sob o nº 068.353.546-31, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**:

1º PERGUNTA:

Edital informa:

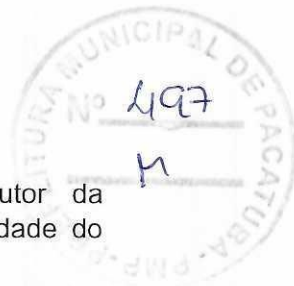
d) Certificado de Registro na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE): A contratada deverá possuir Certificado de Registro na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE), em plena vigência, que ateste a regularidade da empresa para a prestação de serviços de transporte, enquadrando-se nas modalidades reguladas pela ARCE (Fretamento Contínuo ou Eventual), conforme o Decreto Estadual nº 29.687, de 16 de março de 2009, e a Resolução ARCE nº 07, de 13 de maio de 2021, ou outra norma que venha a substituí-los. A comprovação da vigência deverá ser feita por certidão ou documento equivalente emitido pela ARCE ou por consulta direta aos sistemas da Agência.

O órgão aceitaria a comprovação na ANTT ou o alvará sanitário da vigilância sanitária do veículo em substituição ao registro na ARCE?

2º PERGUNTA:

Tendo em vista que o órgão NÃO deixa claro se deseja motorista: Caso o motorista seja servidor do órgão, questionamos:

- a) a responsabilidade e procedimentos por multas de trânsito será da empresa contratada ou órgão contratante?
- b) Em relação a possíveis infrações/multas, uma vez que o motorista é servidor do órgão, a responsabilidade e procedimentos por multas de trânsito será da empresa contratada ou órgão contratante?



- c) Nos casos que ocorra acidente por culpa ou dolo do condutor da CONTRATANTE, da abertura do sinistro, de quem é a responsabilidade do pagamento da franquia do seguro?
- d) Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento das ambulâncias e equipamentos, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade?

3º PERGUNTA:

O edital informa:

Observação 1: Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, em PDF, sob pena de desclassificação.

Observação 2: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

E o portal licitador possui a seguinte informação:

ROMOTOR: MUNICÍPIO DE PACATUBA

ÍCIO REC. PROPOSTA: 19/08/2025 18:00

Declaração de enquadramento de ME, EPP ou equiparada

☐ Declaro para os devidos fins legais estar enquadrado como ME,
☐ Tenho outro enquadramento e não estou apto a usufruir do trat

1	VEÍCULO TIPO HATCH, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 1
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 1
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 1
1	SUV 4X2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 1
1	SUV 4X4 BLINDADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 1
1	VEÍCULO TIPO MINIVAN, conforme especificações do Anexo 1
1	VEÍCULO TIPO VAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 1
1	MOTOCICLETA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 1
1	AMBULÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 1
1	CAMINHÃO TIPO BAÚ EM ALUMÍNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 1
1	CAMINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 1
1	CAMINHÃO TIPO BAÚ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 1
1	CAMINHÃO TIPO REBOQUE/GUINCHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 1

Documento	Nome
Atestado de Capacidade Técnica	
Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)	
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis	
Cadastro de CNPJ	
Cédula de Identidade e CPF dos sócios	
Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais	
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual	
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal	
Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	
Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
Certidão Negativa de Falência ou Concordata	
Comprovação de enquadramento em ME/EPP	
Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação	
Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes	
Declaração de inexistência de parentes	
Declaração de Idoneidade	
Declaração de não utilização de mão de obra infantil	
Declaração de responsabilidade	
Outros documentos	

- a) A proposta a ser anexada deve sem identificação?
- b) E em relação ao demais documentos exigidos no portal, não devemos inseri-los?

4º PERGUNTA:

O edital informa:



Observação 3: Deverá fazer parte integrante da Proposta (quando for o caso), relatório de Detalhamento da Composição de Custos diretos e indiretos e de formação de preços em relação aos componentes que implicam na formação do preço final, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Na proposta inicial apresentada deve ser anexa planilha de custos?

5º PERGUNTA:

Com relação ao item 9, se for necessário a presença de profissionais da saúde que nas ambulâncias (ex: médicos e enfermeiros) de quem será a responsabilidade por fornecer esses profissionais? Seria do órgão ou da empresa contratada?

6º PERGUNTA:

Os veículos deverão ser entregues em uma única remessa ou deverão ser entregues de forma gradativa?

7º PERGUNTA:

O edital solicita ambulância, com fabricação máxima de 05 anos. Assim, pergunta-se:

- a) O órgão impõe que o veículo tenha uma quantidade máxima de km já rodados?
- b) No momento em que o veículo alcançar uma certa quantidade de km, deverá ser substituído?

8º PERGUNTA:

Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?

9º PERGUNTA:

No veículo ambulância, será utilizado o componente/reagente ARLA 32 (ARLA 32: atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de até 98% das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), transformando-os em vapor d'água e nitrogênio)? Se sim, de quem será a responsabilidade por fornecer esse produto?

10º PERGUNTA:

Durante a prestação de serviço, é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?

11º PERGUNTA:

A ambulância deverá ficar disponíveis 24 horas por 7 dias da semana?

12º PERGUNTA:

Em relação a lavagem/higienização do veículo, será de responsabilidade da Contratante ou Contratada? Se for da empresa Contratada será com qual frequência?

**13º PERGUNTA:**

É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc. Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?

14º PERGUNTA:

Para os itens ambulâncias será obrigatório o envio de marca e modelo na proposta escrita?

15º PERGUNTA:

O órgão exige que o veículo tenha seguro. Com relação a FRANQUIA do seguro dos veículos teria alguma restrição quanto ao valor a ser cobrado para cobertura de danos por avarias de responsabilidade do órgão na qual o veículo estiver alotado?

16º PERGUNTA:

Os veículos devem ser plotados com alguma logomarca do município, mas em qual momento será liberado o modelo para realização da plotagem das ambulâncias? Fazemos essa pergunta, pois tal serviço demanda prazo.

17º PERGUNTA:

Edital informa:

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

18º PERGUNTA:

Durante a execução do contrato, caberá a CONTRATANTE ou CONTRADA o abastecimento dos veículos?

19º PERGUNTA:

Os equipamentos médicos, medicamentos e insumos que serão utilizados nas ambulâncias será de responsabilidade da CONTRATANTE ou CONTRADA?

Contagem, 29/08/2025.

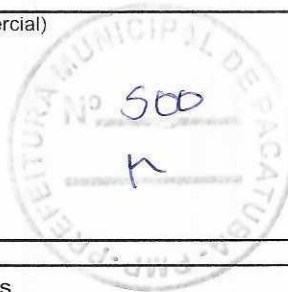

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA
12.532.358/0001-44
GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-12.229.063 - CPF:068.353.546-31

GILBERTO
DE FARIA
PESSOA
MOREIRA:0
683535463

1

Assinado de
forma digital por
GILBERTO DE
FARIA PESSOA
MOREIRA:068353
54631
Dados:
2025.08.29
23:24:23 -03'00'

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31208924626		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: A & G SERVICOS MEDICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MGE2502389013

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	028	1		EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

CONTAGEM

Local

14 JULHO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

____/____/____ ____/____/____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

____/____/____ ____/____/____ ____/____/____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12902605 em 22/07/2025 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 254660223 - 17/07/2025. Efeitos do registro: 14/07/2025. Autenticação: B3F477F26B60962DE2D3CC7A983FAFCE6882CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/466.022-3 e o código de segurança 2B8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/466.022-3	MGE2502389013	17/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12902605 em 22/07/2025 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 254660223 - 17/07/2025. Efeitos do registro: 14/07/2025. Autenticação: B3F477F26B60962DE2D3CC7A983FAFCE6882CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/466.022-3 e o código de segurança 2B8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA



A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ 12.532.358/0001-44

NIRE 312.089.246.2-6

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido aos 11/11/1984, inscrito no CRM/MG sob o nº 51.801, portador da carteira de identidade nº MG-12.229.063, expedida pela SSP/MG e do CPF 068.353.546-31, residente e domiciliado à Alameda Oscar Niemeyer, nº 1.100, Apto. 102 B, Bairro Vila da Serra, CEP 34.006-056, no município de Nova Lima/MG.

MATEUS DE CASTRO MARCHINI, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, médico, nascido aos 02/02/1987, inscrito no CRM/MG 57.075, portador do Documento de identidade nº MG-10.643.401, expedida pela SSP/MG e do CPF 070.396.276-04, residente e domiciliado à Rua Rubi, nº 550, Alphaville, Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-062, no município de Nova Lima/MG

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**", com sede na Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46, Bairro Eldorado, CEP 32.265-470, no município de Contagem/MG, devidamente registrada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 312.089.246.2-6 em 14/09/2010, resolvem que a partir desta data, seu contrato social se regerá pelo Novo Código Civil Brasileiro CC/2002, mediante as cláusulas e condições seguinte:

RESOLVEM alterar as seguintes cláusulas do contrato social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir e, nas suas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

I – DA EXTINÇÃO DE FILIAL

Neste ato os sócios resolvem baixar a filial – inscrita no CNPJ 12.532.358/0004-97 e NIRE 159.020.523.0-9, com sede e foro na VIA FOLHA 27, QUADRA 7, LT 2, SALA 1, Bairro Novo Marabá, CEP 68.509-190, no município de Marabá/PA, tendo como o objeto social as atividades de: serviços de remoção de pacientes, serviços móveis de atendimento a urgência, atividade de atenção ambulatorial e atividades de enfermagem, serviço de transporte de passageiros com condutor, locação de automóveis sem condutor, locação de equipamentos hospitalares.

II - DISPOSIÇÕES FINAIS – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento. Os sócios deliberam por promover a consolidação do Contrato Social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA - DA NATUREZA E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade é de natureza EMPRESÁRIA, sob a forma limitada, com o nome empresarial de "**A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**", e adota como nome de fantasia a expressão "**GRUPO CMD SAÚDE**".



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12902605 em 22/07/2025 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 254660223 - 17/07/2025. Efeitos do registro: 14/07/2025. Autenticação: B3F477F26B60962DE2D3CC7A983FAFCE6882CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/466.022-3 e o código de segurança 2B8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade(matriz) é sediada na Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46, Bairro Eldorado, CEP 32.265-470, no município de Contagem/MG.

2.1 - A sociedade possui uma filial – inscrita no CNPJ 12.532.358/0005-78 e NIRE 549.200.874.7-1, com sede e foro na Rua Itiquira, nº 458, Coworking, Bairro Santa Fé, CEP 79.021-290, no município de Campo Grande/MS. com o objeto social de: atividade de locação de veículos e ambulância.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2010 e seu prazo de duração é indeterminado, tem filiais e fica com poderes de constituir a qualquer momento.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social as atividades de: atendimento médico hospitalar, com internação em prontos socorros e unidades de atendimento a urgências; UTI móvel; medicina do trabalho; locação de ambulâncias com ou sem motorista; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; as atividades de assessoria e consultoria em áreas profissionais, científicas e técnicas; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; serviços combinados de escritório e apoio administrativo, tais como, serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento e preparação de material para envio por correio; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de consultas e tratamento médico prestadas à pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, bem como realizadas no domicílio do paciente; laboratórios clínicos; atendimento médico domiciliar; serviços móveis de atendimento a urgências; as atividades prestadas por médicos autônomos ou constituídos como empresas individuais e que exercem a profissão em consultórios de terceiros ou em unidades hospitalares, inclusive os anestesistas; serviços de remoção de pacientes, as atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios odontológicos, em hospitais, em clínicas de empresas, bem como, no domicilio do paciente; atividades realizadas por enfermeiros, nutricionistas, psicólogos e psicanalistas, fisioterapeutas realizadas em centros e núcleos de reabilitação física, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos; outras atividades de serviços profissionais da área de saúde, terceirização serviços médicos e medicina e segurança do trabalho, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente vigente no País e distribuído entre os sócios na seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA	500.000	R\$ 500.000,00	50%
MATEUS DE CASTRO MARCHINI	500.000	R\$ 500.000,00	50%
TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12902605 em 22/07/2025 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 254660223 - 17/07/2025. Efeitos do registro: 14/07/2025. Autenticação: B3F477F26B60962DE2D3CC7A983FAFCE6882CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/466.022-3 e o código de segurança 2B8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA



§ 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

§ 2º - Estando totalmente integralizado o capital social, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, sendo vedado aos sócios e administradores o uso da sociedade ou de sua denominação social para finalidades estranhas aos interesses sociais, tais como avais ou fianças.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios **GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA** e **MATEUS DE CASTRO MARCHINI** que assinam em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

§ 1º - A critério dos quotistas, a sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais, semestrais, anuais e extraordinários para fins contábeis, dando aos lucros ou prejuízos apurados o fim que melhor lhes convier

§ 2º - Os lucros apurados nestes balanços poderão, a critério dos sócios, serem distribuídos proporcionalmente à participação social de cada quotista, ou mesmo desproporcional (neste caso será feito documento assinado por todos os quotistas concordando com a distribuição desproporcional), ou ainda permanecerem em conta de lucros acumulados ou reservas de lucros para posterior destinação.

§ 3º - Também as perdas e prejuízos apurados nestes balanços, poderão ser absorvidos pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um ou permanecerem em conta de prejuízos acumulados.

§ 4º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12902605 em 22/07/2025 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 254660223 - 17/07/2025. Efeitos do registro: 14/07/2025. Autenticação: B3F477F26B60962DE2D3CC7A983FAFCE6882CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/466.022-3 e o código de segurança 2B8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

1.078, CC/2002).

§ 5º - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º - Fica ressalvado aos herdeiros o direito de renúncia em participar da sociedade, e, neste caso, a pedido deles, será procedido balanço, com o prazo de 30 (trinta) dias, demonstrando situação da empresa à época do falecimento, apurando-se o valor contábil da participação do sócio falecido, servindo este como base para pagamento dos sócios renunciantes.

§ 2º - Caso seja exercida a opção prevista no parágrafo anterior, o pagamento deverá ser efetivado de acordo com as disponibilidades do sócio adquirente ou da sociedade, sem que evidentemente a forma de pagamento inviabilizem o negócio jurídico.

§ 3º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – HABILITAÇÃO LEGAL

Os sócios e administradores declaram, expressamente, que estão excluídos dos impedimentos previstos no § 1º. do artigo 1.011, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXERCÍCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Nos termos da legislação vigente, o exercício financeiro/contábil coincide com o ano civil, ou seja, do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro, sendo que a cada período de doze meses proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade, cujos Lucros ou Prejuízos verificados serão por opção dos sócios capitalistas, lançados em conta de reserva ou distribuídos entre os sócios, podendo ser distribuído desproporcionalmente às quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos entre os quotistas. Na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas, supletivamente, as normas previstas na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12902605 em 22/07/2025 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 254660223 - 17/07/2025. Efeitos do registro: 14/07/2025. Autenticação: B3F477F26B60962DE2D3CC7A983FAFCE6882CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/466.022-3 e o código de segurança 2B8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/10

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO SUPLETIVA

Em conformidade com o parágrafo único do art. 1.053 da lei 10.406/02 (CC/02), essa sociedade rege-se supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Contagem/MG, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio.

Assim, por estarem acordados, obrigam-se a fielmente cumprir, em todos os seus termos, as cláusulas e condições caracterizadas no corpo desse instrumento, E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento.

Contagem/MG, 14 de julho de 2025.

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA

Sócio Administrador
Assinado digitalmente.

MATEUS DE CASTRO MARCHINI

Sócio Administrador
Assinado digitalmente



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12902605 em 22/07/2025 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 254660223 - 17/07/2025. Efeitos do registro: 14/07/2025. Autenticação: B3F477F26B60962DE2D3CC7A983FAFCE6882CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/466.022-3 e o código de segurança 2B8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/466.022-3	MGE2502389013	17/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12902605 em 22/07/2025 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 254660223 - 17/07/2025. Efeitos do registro: 14/07/2025. Autenticação: B3F477F26B60962DE2D3CC7A983FAFCE6882CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/466.022-3 e o código de segurança 2B8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, de NIRE 3120892462-6 e protocolado sob o número 25/466.022-3 em 17/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12902605, em 22/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI

Belo Horizonte, terça-feira, 22 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2025, às 08:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/466.022-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12902605 em 22/07/2025 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 254660223 - 17/07/2025. Efeitos do registro: 14/07/2025. Autenticação: B3F477F26B60962DE2D3CC7A983FAFCE6882CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/466.022-3 e o código de segurança 2B8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 22 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12902605 em 22/07/2025 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 254660223 - 17/07/2025. Efeitos do registro: 14/07/2025. Autenticação: B3F477F26B60962DE2D3CC7A983FAFCE6882CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/466.022-3 e o código de segurança 2B8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/10

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.532.358/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2010
NOME EMPRESARIAL A & G SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO CMD SAUDE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FRANCISCO FIRMO DE MATOS		NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
CEP 32.265-470	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@GRUPOCMDSAUDE.COM.BR		TELEFONE (31) 3046-8102	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2025 às 09:04:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.532.358/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2010
NOME EMPRESARIAL A & G SERVICOS MEDICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *) 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *) 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia (Dispensada *) 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional (Dispensada *) 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia (Dispensada *) 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FRANCISCO FIRMO DE MATOS	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****	
CEP 32.265-470	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@GRUPOCMDSAÚDE.COM.BR		TELEFONE (31) 3046-8102	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2025** às **09:04:41** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

12.532.358/0001-44

NOME EMPRESARIAL:

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MATEUS DE CASTRO MARCHINI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/08/2025 às 09:05 (data e hora de Brasília).

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / CONDIÇÃO / Fycho e Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 5. Ab. do Documento / Document Abbreviation / Abreviatura del Documento - 6. Nome da Autoridade Expedidora / Issuance Authority / Documento de Identificación / Documento de Identificación - 48. CPF - 5. Número da Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permis de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permis de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação / Filiación 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA047775528<731<<<<<<<<<
8411110M3501106BRA<<<<<<<<<8
GILBERTO<<FARIA<PESSOA<MOREIRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º NOME E SOBRENOME
MATEUS DE CASTRO MARCHINI

2.º NOME E SOBRENOME	1.ª HABILITAÇÃO
MATEUS DE CASTRO MARCHINI	14/06/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/02/1987, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO	4b VALIDADE	ACC
08/06/2022	08/06/2032	D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
MG10643401 SSP MG

4d CPF 070 396 376-04 5 N° REGISTRO 03612668525 9 CAT HAB B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO _____
IVAN MARCHINI

IVAN MARCHINI

MARIA REGINA M DE C MARCHINI

7. ASSINATURA DO ROTEADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A 				D1 			
A1 				BE 			
B 		08/06/2032		CE 			
B1 				C1E 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
44248554015
MG 618105620

MINAS GERAIS

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vigencia - 4c. - 4d. - 4e. - 4f. - 4g. - 4h. - 4i. - 4j. - 4k. - 4l. - 4m. - 4n. - 4o. - 4p. - 4q. - 4r. - 4s. - 4t. - 4u. - 4v. - 4w. - 4x. - 4y. - 4z. - 4aa. - 4ab. - 4ac. - 4ad. - 4ae. - 4af. - 4ag. - 4ah. - 4ai. - 4aj. - 4ak. - 4al. - 4am. - 4an. - 4ao. - 4ap. - 4aq. - 4ar. - 4as. - 4at. - 4au. - 4av. - 4aw. - 4ax. - 4ay. - 4az. - 4ba. - 4bb. - 4bc. - 4bd. - 4be. - 4bf. - 4bg. - 4bh. - 4bi. - 4bj. - 4bk. - 4bl. - 4bm. - 4bn. - 4bo. - 4bp. - 4bq. - 4br. - 4bs. - 4bt. - 4bu. - 4bv. - 4bv. - 4bw. - 4bx. - 4by. - 4bz. - 4ca. - 4cb. - 4cc. - 4cd. - 4ce. - 4cf. - 4cg. - 4ch. - 4ci. - 4cj. - 4ck. - 4cl. - 4cm. - 4cn. - 4co. - 4cp. - 4cq. - 4cr. - 4cs. - 4ct. - 4cu. - 4cv. - 4cw. - 4cx. - 4cy. - 4cz. - 4da. - 4db. - 4dc. - 4dd. - 4de. - 4df. - 4dg. - 4dh. - 4di. - 4dj. - 4dk. - 4dl. - 4dm. - 4dn. - 4do. - 4dp. - 4dq. - 4dr. - 4ds. - 4dt. - 4du. - 4dv. - 4dv. - 4dw. - 4dx. - 4dy. - 4dz. - 4ea. - 4eb. - 4ec. - 4ed. - 4ee. - 4ef. - 4eg. - 4eh. - 4ei. - 4ej. - 4ek. - 4el. - 4em. - 4en. - 4eo. - 4ep. - 4eq. - 4er. - 4es. - 4et. - 4eu. - 4ev. - 4ev. - 4ew. - 4ex. - 4ey. - 4ez. - 4fa. - 4fb. - 4fc. - 4fd. - 4fe. - 4ff. - 4fg. - 4fh. - 4fi. - 4fj. - 4fk. - 4fl. - 4fm. - 4fn. - 4fo. - 4fp. - 4fq. - 4fr. - 4fs. - 4ft. - 4fu. - 4fv. - 4fv. - 4fw. - 4fx. - 4fy. - 4fz. - 4ga. - 4gb. - 4gc. - 4gd. - 4ge. - 4gf. - 4gg. - 4gh. - 4gi. - 4gj. - 4gk. - 4gl. - 4gm. - 4gn. - 4go. - 4gp. - 4gq. - 4gr. - 4gs. - 4gt. - 4gu. - 4gv. - 4gv. - 4gw. - 4gx. - 4gy. - 4gz. - 4ha. - 4hb. - 4hc. - 4hd. - 4he. - 4hf. - 4hg. - 4hi. - 4hj. - 4hk. - 4hl. - 4hm. - 4hn. - 4ho. - 4hp. - 4hq. - 4hr. - 4hs. - 4ht. - 4hu. - 4hv. - 4hv. - 4hw. - 4hx. - 4hy. - 4hz. - 4ia. - 4ib. - 4ic. - 4id. - 4ie. - 4if. - 4ig. - 4ih. - 4ii. - 4ij. - 4ik. - 4il. - 4im. - 4in. - 4io. - 4ip. - 4iq. - 4ir. - 4is. - 4it. - 4iu. - 4iv. - 4iv. - 4iw. - 4ix. - 4iy. - 4iz. - 4ja. - 4jb. - 4jc. - 4jd. - 4je. - 4jf. - 4jg. - 4jh. - 4ji. - 4jj. - 4jk. - 4jl. - 4jm. - 4jn. - 4jo. - 4jp. - 4jq. - 4jr. - 4js. - 4jt. - 4ju. - 4jv. - 4jv. - 4jw. - 4jx. - 4jy. - 4jz. - 4ka. - 4kb. - 4kc. - 4kd. - 4ke. - 4kf. - 4kg. - 4kh. - 4ki. - 4kj. - 4kk. - 4kl. - 4km. - 4kn. - 4ko. - 4kp. - 4kq. - 4kr. - 4ks. - 4kt. - 4ku. - 4kv. - 4kv. - 4kw. - 4kx. - 4ky. - 4kz. - 4la. - 4lb. - 4lc. - 4ld. - 4le. - 4lf. - 4lg. - 4lh. - 4li. - 4lj. - 4lk. - 4ll. - 4lm. - 4ln. - 4lo. - 4lp. - 4lq. - 4lr. - 4ls. - 4lt. - 4lu. - 4lv. - 4lv. - 4lw. - 4lx. - 4ly. - 4lz. - 4ma. - 4mb. - 4mc. - 4md. - 4me. - 4mf. - 4mg. - 4mh. - 4mi. - 4mj. - 4mk. - 4ml. - 4mm. - 4mn. - 4mo. - 4mp. - 4mq. - 4mr. - 4ms. - 4mt. - 4mu. - 4mv. - 4mv. - 4mw. - 4mx. - 4my. - 4mz. - 4na. - 4nb. - 4nc. - 4nd. - 4ne. - 4nf. - 4ng. - 4nh. - 4ni. - 4nj. - 4nk. - 4nl. - 4nm. - 4nn. - 4no. - 4np. - 4nq. - 4nr. - 4ns. - 4nt. - 4nu. - 4nv. - 4nv. - 4nw. - 4nx. - 4ny. - 4nz. - 4oa. - 4ob. - 4oc. - 4od. - 4oe. - 4of. - 4og. - 4oh. - 4oi. - 4oj. - 4ok. - 4ol. - 4om. - 4on. - 4oo. - 4op. - 4oq. - 4or. - 4os. - 4ot. - 4ou. - 4ov. - 4ov. - 4ow. - 4ox. - 4oy. - 4oz. - 4pa. - 4pb. - 4pc. - 4pd. - 4pe. - 4pf. - 4pg. - 4ph. - 4pi. - 4pj. - 4pk. - 4pl. - 4pm. - 4pn. - 4po. - 4pp. - 4pq. - 4pr. - 4ps. - 4pt. - 4pu. - 4pv. - 4pv. - 4pw. - 4px. - 4py. - 4pz. - 4qa. - 4qb. - 4qc. - 4qd. - 4qe. - 4qf. - 4qg. - 4qh. - 4qi. - 4qj. - 4qk. - 4ql. - 4qm. - 4qn. - 4qo. - 4qp. - 4qq. - 4qr. - 4qs. - 4qt. - 4qu. - 4qv. - 4qv. - 4qw. - 4qx. - 4qy. - 4qz. - 4ra. - 4rb. - 4rc. - 4rd. - 4re. - 4rf. - 4rg. - 4rh. - 4ri. - 4rj. - 4rk. - 4rl. - 4rm. - 4rn. - 4ro. - 4rp. - 4rq. - 4rr. - 4rs. - 4rt. - 4ru. - 4rv. - 4rv. - 4rw. - 4rx. - 4ry. - 4rz. - 4sa. - 4sb. - 4sc. - 4sd. - 4se. - 4sf. - 4sg. - 4sh. - 4si. - 4sj. - 4sk. - 4sl. - 4sm. - 4sn. - 4so. - 4sp. - 4sq. - 4sr. - 4ss. - 4st. - 4su. - 4sv. - 4sv. - 4sw. - 4sx. - 4sy. - 4sz. - 4ta. - 4tb. - 4tc. - 4td. - 4te. - 4tf. - 4tg. - 4th. - 4ti. - 4tj. - 4tk. - 4tl. - 4tm. - 4tn. - 4to. - 4tp. - 4tq. - 4tr. - 4ts. - 4tt. - 4tu. - 4tv. - 4tv. - 4tw. - 4tx. - 4ty. - 4tz. - 4ua. - 4ub. - 4uc. - 4ud. - 4ue. - 4uf. - 4ug. - 4uh. - 4ui. - 4uj. - 4uk. - 4ul. - 4um. - 4un. - 4uo. - 4up. - 4uq. - 4ur. - 4us. - 4ut. - 4uu. - 4uv. - 4uv. - 4uw. - 4ux. - 4uy. - 4uz. - 4va. - 4vb. - 4vc. - 4vd. - 4ve. - 4vf. - 4vg. - 4vh. - 4vi. - 4vj. - 4vk. - 4vl. - 4vm. - 4vn. - 4vo. - 4vp. - 4vq. - 4vr. - 4vs. - 4vt. - 4vu. - 4vv. - 4vv. - 4vw. - 4vx. - 4vy. - 4vz. - 4wa. - 4wb. - 4wc. - 4wd. - 4we. - 4wf. - 4wg. - 4wh. - 4wi. - 4wj. - 4wk. - 4wl. - 4wm. - 4wn. - 4wo. - 4wp. - 4wq. - 4wr. - 4ws. - 4wt. - 4wu. - 4wv. - 4wv. - 4ww. - 4wx. - 4wy. - 4wz. - 4xa. - 4xb. - 4xc. - 4xd. - 4xe. - 4xf. - 4xg. - 4xh. - 4xi. - 4xj. - 4xk. - 4xl. - 4xm. - 4xn. - 4xo. - 4xp. - 4xq. - 4xr. - 4xs. - 4xt. - 4xu. - 4xv. - 4xv. - 4xw. - 4xx. - 4xy. - 4xz. - 4ya. - 4yb. - 4yc. - 4yd. - 4ye. - 4yf. - 4yg. - 4yh. - 4yi. - 4yj. - 4yk. - 4yl. - 4ym. - 4yn. - 4yo. - 4yp. - 4yq. - 4yr. - 4ys. - 4yt. - 4yu. - 4yv. - 4yv. - 4yw. - 4yx. - 4yy. - 4yz. - 4za. - 4zb. - 4zc. - 4zd. - 4ze. - 4zf. - 4zg. - 4zh. - 4zi. - 4zj. - 4zk. - 4zl. - 4zm. - 4zn. - 4zo. - 4zp. - 4zq. - 4zr. - 4zs. - 4zt. - 4zu. - 4zv. - 4zv. - 4zw. - 4zx. - 4zy. - 4zz. - 4aa. - 4ab. - 4ac. - 4ad. - 4ae. - 4af. - 4ag. - 4ah. - 4ai. - 4aj. - 4ak. - 4al. - 4am. - 4an. - 4ao. - 4ap. - 4aq. - 4ar. - 4as. - 4at. - 4au. - 4av. - 4av. - 4aw. - 4ax. - 4ay. - 4az. - 4ba. - 4bb. - 4bc. - 4bd. - 4be. - 4bf. - 4bg. - 4bh. - 4bi. - 4bj. - 4bk. - 4bl. - 4bm. - 4bn. - 4bo. - 4bp. - 4bq. - 4br. - 4bs. - 4bt. - 4bu. - 4bv. - 4bv. - 4bw. - 4bx. - 4by. - 4bz. - 4ca. - 4cb. - 4cc. - 4cd. - 4ce. - 4cf. - 4cg. - 4ch. - 4ci. - 4cj. - 4ck. - 4cl. - 4cm. -

I<BRA036126685<254<<<<<<<<<<
8702023M3206087BRA<<<<<<<<<<8
MATEUS<<DE<CASTRO<MARCHINI<<<<

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN